



DECRETO Nº 109/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **307 de 07 de maio de 2024**.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.451.150 0.3.006	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1102	R\$ 2.638.400,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibiliza-los com as alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 08 de Maio de 2024.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

dias: Obs.: é proibido realizar a capina química em áreas públicas, conforme Resolução SESA nº 373 de 25/06/2019.

Caso a limpeza não seja realizada, serão aplicadas as medidas previstas na Seção II - Da Higiene das Habitações e Terrenos, Art. 14 ao Art. 18, da Lei Municipal nº 1611/2023.

Nº	Proprietário	Cadastro	Endereço
01	H. E. I.	8236	Rua= José Salles nº 56 Bairro= Vista Bella

Carlópolis 02 de maio de 2024.

SILVELENE NUNES

Chefia da Divisão de Vigilância Sanitária

Publicado por:

Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes

Código Identificador:F88368AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024 - PSS - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2024

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s), no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 04 (quatro) dias, a contar do primeiro dia da publicação deste edital, munido (s) da documentação, para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 001/2024 em especial no item 9 e ainda, observando o contido na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Cargo: PROFESSOR

CLAS	NOME
22	Maria Letícia Casarotto Piana
23	Adriana Lima Hartecof Potratz
24	Liamara Scheffel de Oliveira
25	Alexandre dos Santos Camer

Conforme item nº 9 do Edital nº 001/2024, o candidato classificado e convocado deverá apresentar para a contratação, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser

observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

o) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;

p) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

q) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 08 de maio de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Sonia Mara da Rosa

Código Identificador:84109788

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 25/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024
Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DE TRABALHO E ENCARGOS/TAXAS QUE INCIDAM SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br “Acesso Identificado”, UASG 987497, no dia **27 de maio de 2024**.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 08 de maio de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:69650C57

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 109/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **307 de 07 de maio de 2024**.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.451.1500.3.006	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	E 1102	RS 2.638.400,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibiliza-los com as alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 08 de Maio de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:38B821ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
243/2023

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
243/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DE
PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NO DISTRITO DE VILA
PROGRESSO NA Av. CLÓVIS DE ABREU CARDOSO Nº 20 NO
MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR ADITIVADO: R\$ 118.488,19 (cento e dezoito mil,
quatrocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos).

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula
Décima do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução em
até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 09 de maio de
2024, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite
de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da
Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo
Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da
Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado
pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:F4B5542F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 135/2024

DECRETO Nº 135/2024

SÚMULA: Dispõe sobre revogação parcial de
decreto e nomeação de servidora.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL,
DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE,

Artigo 1º - Revogar parcialmente o decreto nº 096/2024,
especificamente quanto ao servidor PAULO HENRIQUE BEZERRA.

Artigo 2º - Nomear, a servidora JÉSSICA MARIA DA SILVA para
ocupar o cargo de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, atribuindo-
lhe a gratificação prevista na Lei Municipal nº 3215/2024.

Artigo 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do decreto.

Artigo 4º Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 02 de maio
de 2024.

Centenário do Sul, 08 de maio de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:33A5904B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP N.
2/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 2/2024.

Justifica-se a não exclusividade de participação às ME, EPP ou
MEI o fato de que, além do alto valor licitado, bem como a
prestação de serviços em cota parte, poderia encarecer o valor
final da licitação assim aumentando o valor, não garantindo a
economia que poderia ser gerada licitando o objeto por completo.

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná,
torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que
realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma
ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR**
LOTE - REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de
1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022,
das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais
legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso,
conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando
obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados
a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E
DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS,
PRODUZIDOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO
DE CENTENÁRIO DO SUL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às
08h45m do dia 23/05/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h45m
do dia 23/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do
dia 23/05/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALORESTIMADOPARAA LICITAÇÃO:R\$ 1.976.260,50 (Um
Milhão, Novecentos e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta
Reais e Cinquenta Centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:
<https://bjlcompras.com>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.